



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 1656/2018 PROC. N.º: 22.01	09-05-2018

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1556/XIII/3.ª DE 15-03-2018

- APOIOS AOS AGRICULTORES NO POS INCÊNDIOS DE 2017

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 1556/XIII/3.ª do PPD/PSD cumpre informar o seguinte

- 1) Qual o balanço do apoio previsto a 100% para pequenos agricultores com prejuízos até 5 000€, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 da Portaria n.º 324-B/2017, de 9/11? Quantos agricultores foram abrangidos e qual o valor pago até ao momento?

Certamente por lapso é citado um diploma inexistente, a saber Portaria n.º 324-B/2017, de 9 de novembro, inferindo-se conseqüentemente que a questão atento o seu teor respeita à Portaria n.º 342-A/2017, de 9 de novembro, circunstância que se assume na presente resposta.

No âmbito dos 4 concursos disponibilizados ao abrigo do apoio 6.2.2 Restabelecimento do Potencial Produtivo, do PDR 2020, dirigidos às explorações agrícolas afetadas pelos incêndios que deflagraram em junho, julho e agosto, setembro e em outubro, informa-se que não foram apresentadas candidaturas para investimentos até 5 000 euros, uma vez que esteve disponível uma medida de apoio simplificada até este montante de prejuízo e financiada a 100% que beneficiou 23716 agricultores aos quais foi atribuído um apoio financeiro de 59,1 M€.

- 2) No mesmo sentido, qual o balanço dos apoios concedidos para os prejuízos entre 50 000 € e 800 000€, conforme as alíneas b) e c) do n.º 1 da Portaria n.º 324-B/2017, de 9/11?

O balanço das candidaturas em aprovadas ao abrigo da Portaria n.º 342-A/2017 é o següidamente apresentado:

Entradas	Canceladas	Em análise/Em Audiência Prévia	Decididas desfavoráveis	Decididas favoráveis
957	21	73	63	800

Decididas favoráveis	N.º	Investimento elegível (€)	Subsídio (€)
Investimento entre 5.000 e 50.000 euros	684	11 063 225,00	9 613 894,00
Investimento superior a 50.000 euros	116	11 983 458,00	7 525 683,00
TOTAL	800	23 046 683,00	17 139 577,00



3) Quantas candidaturas entregues não abrangidas pelos apoios enunciados no ponto 1? E quantas no ponto 2?

Os apoios disponibilizados pelo Governo neste âmbito (25 milhões de euros) permitirão aprovar todas as candidaturas submetidas, desde que corretamente formalizadas, cumprindo consequentemente a plenitude dos requisitos legais estabelecidos para o efeito.

4) Qual o balanço das candidaturas aprovadas e rejeitadas abrangidas pelo regime especial na medida 6.2.2 “restabelecimento do potencial produtivo” do PDR2020?

O balanço positivo é de cerca de 91%.

5) Que mecanismo prevê o Governo para colmatar a falta de apoio para a recuperação de infraestruturas agrícolas de pequena dimensão?

Os mecanismos colocados em execução que, no seu conjunto, totalizam um conjunto de apoios na ordem dos 92 milhões de euros, revelam com clareza que os mesmos foram adequados para as ocorrências a que respeitam e não têm qualquer comparação com apoios atribuídos anteriormente para situações análogas. No passado apenas foi acionada a medida 6.2.2 e o nível de prejuízos aceite era apenas superior a 2000 €. Se aplicados estes critérios à presente situação, tal resultaria na exclusão de mais de metade dos beneficiários que foram desta vez apoiados.

Com os melhores cumprimentos,

p' l A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes

António Cerca Miguel

**Adjunto do Ministro da Agricultura,
Florestas e Desenvolvimento Rural
(nos termos do nº 2 do
Despacho nº 2543/2017 de 27/03**